



**REGULAMENTO  
DE  
ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

69 3311-1950 • [facimed.edu.br](http://facimed.edu.br)



**REGULAMENTO**

**DE**

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**(CURSO DE PEDAGOGIA EM EAD)**





Transformando Sonhos em Realidade

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE PEDAGOGIA - EAD

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE PEDAGOGIA EAD - FACIMED**

### **APRESENTAÇÃO**

A FACIMED tem como missão a atividade educacional formativa, desenvolvendo e preparando profissionais, cidadãos livres e conscientes, que busquem projetos de vida, participativos, responsáveis, críticos e criativos, construindo e aplicando o conhecimento para o aprimoramento contínuo da sociedade em que vivem e de futuras gerações.

Como Instituição de Ensino Superior, caracteriza-se pela oferta de programas de ensino, pesquisa e extensão orientados para a formação integral do homem, para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento econômico e social da região em que se localiza e do país.

### **TÍTULO I**

#### **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 1º-** O presente regulamento tem por objetivo estabelecer os critérios e formas procedimentais, que orientam o processo de reconhecimento e validação das Atividades Complementares, no âmbito do Curso de Pedagogia - EaD.

**Art. 2º** - As Atividades Complementares contemplam o reconhecimento de habilidades e competências extracurriculares e compreendem o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno, através da participação em atividades vinculadas à sua área de formação. São componentes curriculares obrigatórias do curso de Pedagogia- EaD - da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED.

**Parágrafo único** - É responsabilidade total do acadêmico o cumprimento da carga horária obrigatória das atividades complementares.

**Art. 3º** - Compreende-se no conceito de Atividades Complementares, passíveis de aproveitamento como tal, todas as atividades de natureza acadêmica realizadas, a partir do primeiro semestre de ingresso do aluno no Curso que apresentem, obrigatoriamente, correspondência com as temáticas de interesse do Curso, compreendidas nos programas

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE PEDAGOGIA - EAD

das disciplinas que integram o currículo e capazes de contribuir para a formação acadêmica.

**Art. 4º** - Em respeito às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre as atividades complementares, o presente regulamento tem por finalidade normatizar o oferecimento, a matrícula, o aproveitamento e a validação das disciplinas complementares que compõem o núcleo flexível do currículo pleno do Curso de Pedagogia, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a conclusão do Curso e colação de grau.

**Art. 5º** - Os objetivos específicos das atividades complementares são os de flexibilizar o currículo pleno do Curso de Pedagogia e propiciar, aos acadêmicos, a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

**Art. 6º** - A carga horária destinada ao cumprimento das atividades complementares são 200 (duzentas) horas a serem desenvolvidas durante todo o Curso de Graduação.

**Parágrafo único** - A carga horária das atividades complementares deve ser distribuída entre atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 7º** - Compõem-se as Atividades Complementares do currículo pleno do Curso de Pedagogia, de um total variável de horas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e de acordo com as definições do Colegiado de Curso:

- I- Participação em projetos (educativos, artísticos e culturais) de intervenção social de curta duração, pertinentes à área de formação;
- II- Participação em semanas, simpósios, seminários, congressos, convenções, palestras, conferências, debates, aulas inaugurais, eventos de estruturação análoga, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais;
- III- Atuação de Monitorias realizadas no âmbito do Curso;
- IV- Cursos de curta duração, mini-cursos ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação;
- V- Estágios extra-curriculares relacionados à área de formação, desde que não seja no mesmo local do Estágio Supervisionado obrigatório;
- VI- Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais;
- VII- Autoria/co-autoria de trabalhos em anais de encontros científicos e periódicos da área de Educação e afins;

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE PEDAGOGIA - EAD

VIII- Participação em projetos e programas de pesquisa cadastrados e orientados por professores de IES, pelo período mínimo de um ano e acompanhado de relatórios semestrais (PIBIC por exemplo, exceto TCC);

IX- Participação em programas/projetos institucionalizados de extensão, devidamente cadastrados e orientados por professores de IES;

X- Participação da comissão organizadora de seminários, semanas, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais promovido por uma IES;

XI- Participação como conselheiro em câmaras e conselhos da FACIMED, membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil.

XII - Assistir, comprovadamente, apresentações de Trabalhos de Conclusão de Curso na área educacional (Relatórios, Monografias, Dissertações e Teses), analisadas e autorizadas, antecipadamente, pelo Coordenador do Curso;

XIII - Atividades de extensão universitária na área educacional, fora do âmbito da FACIMED, analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada especificidade, pela Coordenação do Curso;

XIV - As demais atividades (cursos de aperfeiçoamento ou de atualização) que surgirem, devem ser previamente encaminhadas à apreciação da Coordenação de Curso, com 72 horas de antecedência, com o acompanhamento do material demonstrativo de praxe, no qual conste o objeto, o (s) palestrante (s), data e local, prazos de inscrição e duração em horas;

§ 1º. As ações educativas desenvolvidas no âmbito das Práticas de Ensino e do Estágio Curricular ou Estágio Curricular Supervisionado obrigatório não poderão ser computadas cumulativamente como Atividades Complementares, assim como as Atividades Complementares não poderão ser computadas como atividades das Práticas de Ensino e do Estágio Curricular ou Estágio Curricular Supervisionado obrigatório.

§ 2º. As atividades profissionais na área educacional não serão aproveitadas como Atividades Complementares.

§ 3º. As atividades desenvolvidas antes do ingresso do acadêmico no Curso, quaisquer que sejam, não terão validade para o cômputo de horas de Atividades Complementares.

§ 4º. Aceita a atividade realizada pelo acadêmico, deve o Coordenador de Curso atribuir a carga horária correspondente.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE PEDAGOGIA - EAD

§ 5º. A realização das atividades complementares deve ocorrer sem o comprometimento da frequência regimental ao Curso de Graduação (75% de presença obrigatória), inexistindo a figura do “abono de faltas”.

§ 6º. É pré-requisito indispensável à validação das atividades complementares previstas no item II, do art. 7º., que o acadêmico apresente certificação alusiva ao evento.

§ 7º. O cômputo de carga horária de atividades complementares quando referidas a um só tipo de atividade não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária exigida para a modalidade.

**Art. 8º** – As atividades complementares deverão ser apresentadas mediante documento comprobatório, tais como: atestados, certificados, declarações, ou outro documento idôneo, ao responsável pelas atividades complementares do curso de Pedagogia EaD da FACIMED.

**Art. 9º** – A carga horária limite de cada uma das atividades propostas será a indicada no Anexo I, deste regulamento.

**Art. 10º** – Somente terão validade as atividades complementares desenvolvidas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso de Pedagogia EaD.

**Parágrafo único** – Os alunos ingressantes no Curso de Pedagogia EaD por meio de transferência interna e externa poderão registrar as atividades complementares desenvolvidas em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste regulamento e no regulamento institucional da FACIMED, bem como mediante análise da Coordenação do Curso.

**Art. 11º** - Os alunos transferidos de outras instituições de Ensino Superior estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária das atividades complementares deste regulamento.

§ 1º. Os alunos transferidos de outras IES poderão solicitar, ao Coordenador do Curso, o cômputo da carga horária das atividades complementares atribuída pela instituição de origem, da seguinte forma:

- a) Requerimento e documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas;
- b) Declaração da IES de origem especificando as atividades complementares e as

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE PEDAGOGIA - EAD

horas atribuídas a cada atividade desenvolvida.

**Art. 12º** - As atividades que não constem neste regulamento de Atividades Complementares do Curso de Pedagogia – EaD e forem realizadas em outros órgãos e instituições, só serão consideradas para fins de atribuição de carga horária, se o evento corresponder aos objetivos de aprimoramento acadêmico, tal como definido no art. 3º deste regulamento, sob juízo do Coordenador do Curso.

**Art. 13º** - As Atividades Complementares mencionadas poderão ser alteradas ou incrementadas a qualquer tempo, em consonância com a melhor aplicação do art. 3º deste regulamento, a juízo da Coordenação do Curso.

**Art. 14º** - Caso o aluno não consiga perfazer a carga horária relativa às horas de atividades complementares até o último período do Curso, a instituição estará desincumbida de arrolar o nome do acadêmico na lista de prováveis formandos do ano civil, com vistas a possibilitar a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), tornando-se irregular.

**Art. 15** – O Coordenador de Curso de Pedagogia será o responsável direto pelas atividades complementares ou designará um professor responsável que deverá

coordenar, controlar e registrar as atividades complementares dos acadêmicos do Curso de Pedagogia EaD.

**Art. 16º** – Cabe ao professor responsável pelas atividades complementares:

- I- Orientar os alunos quanto à importância e necessidade do desenvolvimento das atividades complementares de acordo com este regulamento;
- II- Receber e analisar a documentação comprobatória pertinente;
- III- Após a análise de autenticidade das fotocópias, o professor responsável devolverá imediatamente ao acadêmico os certificados originais;
- IV- Registrar das atividades complementares cumpridas na planilha de controle;
- V- Lançar as atividades cumpridas na ficha individual de cada aluno;
- VI- Analisar e definir a quantidade de horas-atividade, realizadas;
- VII- Informar semestralmente a coordenação do curso e divulgar entre os alunos as atividades computadas;

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE PEDAGOGIA - EAD

VIII- Encaminhar a coordenação do curso relatório final das atividades complementares desenvolvidas por cada acadêmico ao final do curso, para validação e posterior encaminhamento para a secretaria acadêmica;

IX- Encaminhar à coordenação do curso a necessidade de baixar normas complementares, definitivas ou transitórias para os casos não previstos neste regulamento.

**Art. 17°** - Os alunos do último semestre do curso deverão comprovar o cumprimento da carga horária das Atividades Complementares através da apresentação dos documentos originais e fotocópias, ao professor responsável pelas atividades complementares.

**Art. 18°** - Cabe ao acadêmico do curso de Pedagogia EaD da FACIMED:

I- Escolher o tipo de atividade que julgar pertinente para sua formação.

II- Comprovar cada atividade apresentada conforme Art. 8 cap. IV do Regulamento Institucional de Atividades complementares – Anexo III.

III- Apresentar todos os documentos ao professor responsável pelas atividades no período estabelecido, pelo coordenador do curso de Pedagogia - EaD.

IV- Caso o aluno não entregue os documentos no período estabelecido pela coordenação de curso, o mesmo só poderá apresentar as documentações no próximo semestre.

**Art. 19°** - Somente serão objeto de pontuação as atividades concluídas, ficando vedada a pontuação parcial.

## **TÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 20°** - Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares todos os alunos matriculados no Curso de Pedagogia da FACIMED, como condição para colação de grau e conclusão do curso.

**Art. 21°** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

**Art. 22°** - Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo CEPEX, revogadas todas as demais disposições em contrário.



## ANEXOS

**Anexo I** – Quadro demonstrativo das atividades Complementares do Curso de Pedagogia - EaD.

<b>Grupos de Atividades</b>	<b>Código de Atividade</b>	<b>Modalidade de Atividades</b>	<b>CARGA HORÁRIA LIMITE (horas)</b>
<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	001	Disciplinas não previstas na matriz curricular do Curso de Pedagogia, tais como módulo avulso de Pós Graduação na IES.	40
	002	Estágios Extracurriculares	30
	003	Cursos realizados em outras áreas afins	20
	004	Cursos e mini-cursos	10
	005	Monitorias de Ensino / Disciplinas	20
	006	Oficinas equivalentes na área de formação	20
	007	Visitas programadas/técnicas.	20
	008	Atividades acadêmicas à distância/não presencial.	20
	009	Participação como debatedores em discussões temáticas, tais como debates, mesa-redonda, programa de rádio ou televisão.	20
	010	Atividades diversas em área educacional ou áreas afins como ministrante. (Seminários, simpósios, congressos, convenções, palestras, conferências, debates, aulas inaugurais e eventos de estruturação análoga).	20
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	011	Iniciação Científica.	60
	012	Resumos publicados / apresentados (5 h cada)	20
	013	Artigos publicados / Capítulo de livro. (20 h cada)	60
	014	Livros publicados. (60 h cada)	60
	015	Comparecimento/Assistência e defesa de trabalhos de Conclusão de Curso/Monografias, dissertações.	10
	016	Atividades diversas em evento científico como participante. (Seminários, simpósios, congressos, convenções, palestras, conferências, debates, aulas inaugurais e eventos de estruturação análoga).	40
	017	Atividades diversas em área educacional ou áreas afins como ministrante. (Seminários, simpósios, congressos, convenções, palestras, conferências, debates, aulas inaugurais e eventos de estruturação análoga).	60
	018	Participação em projetos e programas de pesquisa cadastrados e orientados por professores de IES	60
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	019	Desenvolvimento de Projetos e Programa de Extensão, previamente analisados e autorizados pela Coordenação do Curso de Graduação.	80
	020	Participação em Projetos e Programas de Extensão dentro da IES.	60
	021	Administração e Representação Estudantil.	20
	022	Trabalho voluntariado comunitário com aprovação prévia da coordenação do curso.	20
	023	Participação como conselheiro em câmaras e conselhos, membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil	20
	024	Organização de eventos. (Seminários, simpósios, congressos, convenções, palestras, conferências, debates, aulas inaugurais e eventos de estruturação análoga). 20h/evento	80
	025	Conferência/Palestras em Outras IES.	20





Transformando Sonhos em Realidade

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE PEDAGOGIA - EAD

**Anexo III-** Modelo institucional do Relatório de atividades complementares

## **CURSO DE PEDAGOGIA - EaD**

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES OU ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

I. Nome: \_\_\_\_\_ II. Turma: \_\_\_\_\_ III. Ingresso: \_\_\_\_\_  
IV. E-mail: \_\_\_\_\_ V. Telefone: \_\_\_\_\_

#### **DESCRIÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

I. Denominação da atividade/evento: \_\_\_\_\_  
II. Código \_\_\_\_\_ III. Carga horária total: \_\_\_\_\_ IV. CH aproveitada: \_\_\_\_\_  
V. Modalidade da atividade ( ) Acadêmica ( ) Profissional ( ) Cultural ( ) Comunitária  
VI. Data do evento: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_

VII. Resumo crítico do evento (Descrever, de maneira concisa e seletiva, as principais idéias/informações do evento. Elabore uma breve análise a partir de sua compreensão pessoal).

VIII. Importância do evento para o enriquecimento do seu currículo pessoal.

Data: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Parecer da Coordenação de Curso / Professor:

***FACIMED***

69 3311-1950 • [facimed.edu.br](http://facimed.edu.br)

